

Bruxelas, 19 de setembro de 2025  
(OR. en)

13027/25  
ADD 1

AGRILEG 144  
PESTICIDE 16

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	18 de setembro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	D107990/02 – ANEXO
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO (UE) .../... DA COMISSÃO, de XXX, que altera os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos limites máximos de resíduos de acequinocil, clomequato, metalaxil-M, piraclostrobina, sulfoxaflor e trifloxistrobina no interior e à superfície de determinados produtos

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D107990/02 – ANEXO.

---

Anexo: D107990/02 – ANEXO

**PT**

**ANEXO**

Os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 396/2005 são alterados do seguinte modo:

- 1) No anexo II, as colunas relativas às substâncias acequinocil, metalaxil-M, piraclostrobina, sulfoxaflor e trifloxistrobina passam a ter a seguinte redação:  
*«[Serviço das Publicações: inserir quadro anexo II]».*
- 2) No anexo III, parte A, a coluna relativa ao cloromequato passa a ter a seguinte redação:  
*«[Serviço das Publicações: inserir quadro anexo IIIA]».*